



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

LEI MUNICIPAL Nº 214/2018

DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a doar a área e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova, e a Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.


Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, um PRÉDIO PÚBLICO CONSTRUIDO na área de terra localizado no Povoado de Santo Antônio (Sobrado) no Município de Buritinópolis, tendo como proprietário das terras o Sr.º ANDRE JOSÉ BATISTA, conforme consta no T. D. Nº 34, LIVRO Nº 0-2 traslado extraído do LIVRO 0-2 Fls. 67, 68 em 27/09/1982 IDAGO, onde já funcionara escola municipal, com composto das seguintes áreas:

I – (DETALHAMENTO DE QUADRAS E LOTES)

Parágrafo único. A área de que trata o caput estão registradas no cartório de imóveis de Mambai/GO, conforme denominado como lote Nº 167, do loteamento denominado “Terras do Município de Mambai”, pertencente a ANDRÉ JOSÉ BATISTA CPF: 082.203.101-97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 13 dias do mês de março de 2018.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO